

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/93

DATA: 22 DE MARÇO DE 1993

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991, GESTÃO DO PREFEITO GILBERTO JOÃO BRISOT.

O Sr. Hédio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas Contas da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, exercício financeiro de 1.991, gestão do Prefeito Gilberto João Brisot, acatando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Desobriga o Prefeito e Vice-Prefeito a restituírem com recursos próprios, aos cofres públicos as importâncias citadas no parecer nº 100/92 do Tribunal de Contas do Estado, contrariando a recomendação do Tribunal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 22 de março de 1.993.

Registre-se e afixe